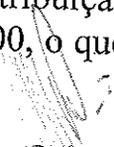


Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Volta Grande, realizada no dia 30 de Maio de 2017. Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, às 19:00 horas, realizou-se a primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Volta Grande designada para esta data. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, a Sra. Presidente deu por aberto os trabalhos, justificando a ausência do Vereador Rone que está com sua esposa hospitalizada na cidade de Juiz de Fora. Ato Contínuo, foi colocada em discussão ata da Sessão anterior, que foi impugnada pelo Vereador Celso, justificando que na ata consta que ele não pediu a palavra, dizendo ter o feito. Disse, também, o Sr. Vereador não concordar por não constar na Ata que o Secretário de obras, Sr. Robson, disse que foram refeitas 46km de estradas vicinais, e foi por esta razão que ele disse que o Sr. Secretário está faltando com a verdade. Com a palavra o secretário da mesa diretora desta casa, o Vereador Juninho, disse não retificar a ata, o que foi submetido ao Plenário e aprovado. Em seguida a Presidente declarou a ata aprovada. O vereador Leandro pede a palavra para dizer que solicitou a palavra à Sra. Presidente e a mesma não lhe foi concedida como foram para os Vereadores Juninho e Rone. Ato Contínuo o Vereador Juninho disse que na reunião passada não solicitou a palavra para fazer seu comentário e em seguida se desculpou pelo o ocorrido. Logo após, foi lido o projeto de Lei nº006/2017 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$168.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Na exposição de motivos do projeto, a abertura de crédito visa possibilitar a assinatura de Convênio com AMERP-ASSOCIAÇÃO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA. Prosseguindo a Sra. Presidente colocou em discussão e votação o pedido de urgência ao Projeto de Lei retro mencionado sendo aprovado por unanimidade. Ato contínuo a Sra. Presidente concedeu a palavra ao Assessor Jurídico da Prefeitura, Dr. Daniel para fazer uma explanação e sustentação do referido Projeto de Lei. Iniciando, a vereadora Alexandrina questionou ao Dr. Daniel quando se refere no projeto de lei a valores abaixo do mercado, se já foi feita alguma pesquisa, e perguntou o porque que com a associação é mais barato. Com a palavra, o Dr. Daniel, primeiramente justificou a necessidade do presente projeto dizendo que o município de Volta Grande, assim como nas várias cidades vizinhas, o custo para executar um projeto sozinho é mais alto do executar em associação. Executando a obra através da associação fica mais barato, até por ser isento de imposto. Em seguida, Explicou o assessor jurídico a importância de projetos para captação de recursos do governo para execução de obras que são caras para o município fazer com recursos próprios. Tais projetos a AMERP faz pelo valor de contribuição que é R\$3.000,00 mensal, em sete meses, um total de R\$21.000,00, o que ficaria



muitos mais caro se o município pagasse para fazer. Os outros R\$147.000,00, constantes do projeto, são para manutenção do convênio. Explicou o assessor que a partir da aprovação do Projeto, o Legislativo proporciona que o Executivo assine o convênio, pois já tem a autorização através da Lei 669/1985, mas não adianta a autorização pra assinar o convênio se dentro do Orçamento não tem a rubrica para empenhar a despesa do convênio, deixando claro que está falando de orçamento e não de financeiro. Disse que o Executivo tem a obrigação de encaminhar o Termo de Convênio para que o Legislativo possa fiscalizar. A Vereadora Alexandrina questiona se pode contratar pessoal através do Convênio. Em resposta, Dr. Daniel disse que hoje já se tem o entendimento que pode contratar prestação de serviço técnico especializado, mas de mão de obra braçal, não. Com a palavra, a vereadora Alexandrina confirma se quando ele diz serviços técnicos se relaciona a jurídico e engenheiros, por exemplo, e se o valor a ser pago aos profissionais é de acordo com o da Prefeitura. Dr. Daniel confirma e diz que essa prestação de serviço é o objetivo da AMERP, está no seu estatuto, e o valor a ser pago a esses serviços está de acordo com o quadro da AMERP, e se o Município estiver de acordo, sendo viável pra ele economicamente, contrata. Novamente com a palavra a Vereadora Alexandrina, disse que sabe que a associação facilita, tem mais força para conseguir verbas, mas o problema está sendo o crédito, o valor, pois o FPM agora começa a cair, e se isso não comprometeria os cofres públicos. Em resposta Dr. Daniel diz que quando se encaminha um projeto de abertura de crédito desta natureza, com certeza os R\$21.000,00, que corresponde a contribuição para a Associação, não vai comprometer o orçamento, e os R\$147.000,00 só serão usados se tiver recursos financeiros. Novamente com a palavra a Vereadora pergunta se o Município irá pagar todo mês mesmo se não for usado. Em resposta Dr. Daniel diz que só pagará a contribuição todo mês, e que só o serviço de engenharia que já será usado pelo Município já justifica o valor de R\$21.000,00. O assessor deu como exemplo o serviço de topografia, que se contratado fora da AMERP, ficaria no mínimo em R\$100.000,00 e a AMERP vai fazer por R\$21.000,00, ou seja, dentro dos valores da contribuição. A Vereadora questiona se a associação será uma ponte para a contratação de funcionários. Em resposta Dr. Daniel diz que AMERP tem a equipe dela os funcionários dela e que a Prefeitura não contrata ninguém. Disse a Vereadora, que outra dúvida é o cancelamento parcial da dotação. Dr. Daniel explica que na Lei Orçamentária foi votada em 2016 para o ano 2017, e que nessa Lei Orçamentária se criou um elemento de despesa que está se cancelando parcialmente, ou seja, o valor atribuído ao elemento que é da construção ou reforma de capela mortuária é de R\$180.000,00, mas está se cancelando R\$168.000,00 e deixando R\$12.000,00. Disse que devido a crise econômica que o país está passando provavelmente não

conseguirá recursos para este fim de construção ou reforma de capela mortuária, diferente de saneamento básico, pois o governo federal tem metas a cumprir independente da crise. A vereadora pergunta se a associação facilitará por ser mais barato. Dr. Daniel diz que sim, pois a AMERP é isenta de imposto e de licitação. Novamente com a palavra a Vereadora diz que às vezes a licitação facilita, pois tem pesquisa de mercado. Em resposta, o assessor jurídico diz que associação por ser isenta de imposto, é mais barato ainda. A vereadora pergunta se a prefeitura pode tirar um funcionário para colocar na Associação. Em resposta Dr. Daniel diz, novamente, que os funcionários são da Associação, e que de forma alguma a Prefeitura pode tirar um servidor público efetivo e passar para a associação. A vereadora, então questiona se um contratado poderia. O Assessor jurídico diz que a Prefeitura não contrata ninguém, quem contrata é a AMERP. A associação vai entregar o projeto pronto, aí o município licita e executa a obra, até porque o governo vai liberar recurso e é exigido que haja licitação. A Vereadora alexandrina, fala sobre a alteração de limites na licitação, valores para carta convite e fala também sobre nepotismo. O Assessor da Prefeitura, em resposta a Vereadora, diz que isso é isso é uma outra questão. Com a palavra o vereador Ivan pergunta se a associação atuará como intermediária da administração pública e prestadora de serviços. Em resposta, Dr. Daniel diz que sim, pois ela vai contratar mão de obra para prestar serviço para o município. Novamente com a palavra a Vereadora Alexandrina pergunta se o prazo do convênio é só de 7 meses. Dr. Daniel, diz que o convênio é anual e pode perdurar o tempo que o Executivo entender conveniente. Com a palavra o Vereador Juninho pergunta se é permitido o Executivo utilizar máquinas do Município e da associação para executar e agilizar uma obra. Dr. Daniel responde dizendo que sim, e, inclusive, está dentro dos objetivos da Associação. Ato Contínuo foram lidos os Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer de Finanças e orçamento, ambos favoráveis ao projeto de lei nº006/2017, que colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado em discussão e votação o projeto de lei nº006/2017 foi o mesmo aprovado unanimemente, com a justificativa da Vereadora Alexandrina que falou sobre o esclarecimento do crédito transferido, do voto de confiança e por ser, a princípio uma experiência até dezembro. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Vereadora Luciane Maria Monção Bassani Sra. Presidente e demais Vereadores presentes.

